



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

SGD: 2020/31009/90370

Ofício nº 246/2020/GETC/CCONV

Protocolo: 359177/2020

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

A Sua Exelência o Senhor

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário da Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP/TO

Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP/TO

Praça dos Girassóis, s/n, Palácio Araguaia

Esplanada das Secretarias – Palmas – TO

CEP 77.001-002

Assunto: Encaminha o TC nº 04/2020.

Encaminhamos o Termo de Cooperação nº 04/2020/SESP-MT celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Tocantins–SSP/TO que tem por objeto “... a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais ...”, juntamente com uma cópia da publicação para conhecimento e execução do objeto.

Atenciosamente.

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2020.

Clodoaldo de Lima Baia filho

Gerente de Cooperações

Coordenadoria de Convênios

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2020/SESP-MT

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA-SESP/MT DO OUTRO
LADO O ESTADO DE TOCANTINS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA-SSP/TO PARA OS FINS QUE
ESPECIFICAM.

O ESTADO DE MATO GROSSO, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA-SESP-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.
03.507.415/0028-64, com sede na Av. Transversal – Bloco B – Anexo II –
Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-970, em Cuiabá – MT- neste ato
denominada **COOPERANTE**, representada pelo seu Secretário, nomeado pela
Portaria nº 068/2019/GAB/SESP/MT, de 22 de abril de 2019, o Sr. **CARLOS GEORGE DE
CARVALHO DAVIM**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0746670-6 SSP-MG e
inscrito no CPF nº 200.320.644-20, residente e domiciliado na Capital de Cuiabá/MT e do
outro lado o **ESTADO DE TOCANTINS**, representado pela SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
25.053.109/0001-18, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Araguaia,
Esplanada das Secretarias, CEP: 77.001.002, em Palmas - TO, neste ato
denominada **COOPERADA**, representada pelo seu Secretário, nomeado pelo
ato nº 195, de 01 de fevereiro de 2019, o Sr. **CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO**,
brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0401135152 SSP/BA, inscrito
no CPF nº 617.225.965-20, doravante denominados **PARTÍCIPIES**, com sujeição
as normas da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações



posteriores, Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores, e

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2017, de 09 de maio de 2017, e suas alterações, cujos documentos estão instruídos no processo nº 623399/2017, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os **PARTICIPES** a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para consecução do objeto deste Termo, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho elaborado pela **COOPERANTE**, na forma deste instrumento, que, assinados pelos representantes legais, passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

Excepcionalmente, o Plano de Trabalho poderá ser alterado com a devida justificativa, antes do término do período de vigência, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – A COOPERANTE, compromete-se a:

- a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da **COOPERADA** no Sistema Integrado de Informação de Inteligência de Mato Grosso S3IMT;
- b) Adotar as providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;
- c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;

II – A COOPERADA compromete-se a:

- a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da **COOPERANTE**, no Sistema de Informações “PRISMA” do Tocantins;
- b) Adotar as providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;
- c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;

III – OBRIGAÇÕES GERAIS:

- a) Os partícipes deverão manter registro de log’s, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente;
- b) A **COOPERANTE** indicará para acesso as informações da **COOPERADA** somente a servidores efetivos lotados na **SESP/MT**, propriamente dita e em seus órgãos vinculados;



- c) A **COOPERADA** indicará para acesso as informações da **COOPERANTE** somente a servidores efetivos lotados na Unidade de Inteligência **SSP/TO**, propriamente dita e nas Unidades de Inteligência de seus órgãos vinculados;
- d) O afastamento ou desligamento do usuário/servidor da organização **PARTÍCIPE** ensejará a imediata providência de cancelamento da senha de acesso;
- e) Cada **PARTÍCIPE** deverá designar um funcionário responsável pela indicação de cadastramento e gestão de usuários no âmbito de sua organização, nos termos do presente instrumento. O partícipe cedente terá a prerrogativa de avaliar o nome indicado.
- f) O cadastramento de usuários se dará somente mediante o preenchimento de Termo de Responsabilidade e Sigilo específico;
- g) Os dados disponibilizados por força deste Termo de Cooperação serão de utilização restrita dos **PARTÍCIPEs**, por intermédio de seus agentes, desde que previamente habilitados;
- h) Os **PARTÍCIPEs** se comprometem a utilizar as informações acessadas nos respectivos bancos de dados, exclusivamente para atender as necessidades do **PARTÍCIPE** usuário, em estrita observância aos preceitos constitucionais, à ética e aos direitos e garantias individuais;
- i) Os **PARTÍCIPEs** se comprometem a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da parte fornecedora;
- j) A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda dos dados abrangidos por este Termo, observarão medidas especiais de segurança, conforme legislação estadual e federal.

CLÁUSULA QUINTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo do presente Termo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.



CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada a **COOPERANTE** por meio dos órgãos responsáveis ou de mandatários legalmente constituídos, a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício da fiscalização e do controle da execução deste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo de Cooperação será, obrigatoriamente, destacada a participação da **COOPERANTE**, observando o disposto no Parágrafo Primeiro do art.37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Acordo será rescindido nos seguintes casos:

- I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II – Comprometimento de despesas em desacordo com o plano de trabalho;
- III – Não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas;
- IV – Por rescisão amigável.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato administrativo que o torne formal, materialmente inexecutável, ou a qualquer tempo, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **COOPERANTE**, providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo de cooperação em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20(vinte) dias, conta dos a partir da data da sua assinatura, conforme disposto no Art.12 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **COOPERADA** deverá apresentar Relatório de Conclusão do objeto no prazo de até 30 (trinta) dias do término da vigência à **COOPERANTE**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá – MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cooperação.

E, por estarem, assim, justas e convenientes, firmamos presente Termo de Cooperação em 02(duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cuiabá-MT, ____ de ____ de 2020.



CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Estado de Segurança Pública de Tocantins

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

CPF: CPF:



	CADASTRO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DOS DIRIGENTES	ANEXO I
---	--	----------------

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 – Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		2 – CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64	
3 – Esfera Administrativa: Estadual		4 – Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais	
5 – Endereço da Entidade: Av Transversal, Bloco B – 2º andar – Palácio Paiaguas			
6 – Município CUIABÁ	7 – CEP: 78050-970	8 – DDD	9 – Telefone
10 – Fax:			
11 – e-mail:		12 – Site: www.seguranca.mt.gov.br	

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 – Nome do Dirigente da Entidade CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM		14 – CPF do Dirigente 200.320.644-20	
15 – C.I./Órgão Expedidor/Data: 0746670-6 SSP-MG	16 – Cargo: Secretário Adjunto De Integração Operacional	17 – Função: Secretário Adjunto De Integração Operacional	18 – Matricula

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 – Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO		20 – CNPJ: 25.053.109/001-18	21 – Esfera Administrativa: Estadual
22 – Endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Araguaia, Esplanadas das Secretarias, Barro: Plano Diretor Sul			
23 – Município: Palmas	24 – CEP 77.001.002	25 – DDD 63	26 – Telefone 3218-6800
27 – Fax:			

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ ENTIDADE COOPERADA

28 – Nome do Dirigente da Entidade: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO		29 – CPF do Dirigente 617.225.965-20	
30 – C.I./Órgão Expedidor/Data: 0401135152-SSP-BA	31 – Cargo: Secretário de Estado	32 – Função: Secretário de Estado	33 – Matricula
Local e Data		Cooperante 	cooperado



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Dados do Projeto	Anexo II
--	-------------------------	-----------------

I – Dados do Projeto

1 – Título do Projeto: Termo de Cooperação nº 04/2020	2 – Período:
3 – Descrição Sintética do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os PARTICIPES a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais.	
4 – Justificativa da Proposição: Aumentar as informações de Inteligência entre os Estados.	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cronograma de Execução Física	Anexo III
--	--------------------------------------	------------------

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtida de	Início	Término
01	01	I – A COOPERANTE , compromete-se a:	UND	1,00		
		a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da COOPERADA no Sistema Integrado de Informação de Inteligência de Mato Grosso S3IMT;	UND	1,00		
		b) Adotar as providências necessárias para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;	UND	1,00		
		c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso;	UND	1,00		
		d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;	UND	1,00		
		II – ACOOPERADA compromete-se a:	UND	1,00		
		a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da COOPERANTE , no Sistema de Informações PRISMA;	UND	1,00		



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

		b) Adotar as providências necessária para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;				
		c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso ; d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;	UND	1,00		
		III – OBRIGAÇÕES GERAIS:	UND	1,00		
		a) Os partícipes deverão manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente; b) A COOPERANTE indicará para acesso as informações da COOPERADA somete a servidores efetivos lotados na SESP/MT, propriamente dita e em seus órgãos vinculados; c) A COOPERADA indicará para acesso as informações da COOPERANTE somete a servidores efetivos lotados na Unidade de Inteligência SSP/TO, propriamente dita e nas Unidades de Inteligência de seus órgãos vinculados; d) O afastamento ou desligamento do usuário/servidor da organização PARTÍCIPE ensinará a imediata providência de cancelamento da senha de acesso; e) Cada PARTÍCIPE deverá designar um funcionário responsável pela indicação de cadastramento e gestão de usuários no âmbito de sua organização, nos termos do presente instrumento. O partícipe cedente terá a prerrogativa de avaliar o nome indicado. f) O cadastramento de usuários se dará somente mediante o preenchimento de Termo de Responsabilidade e Sigilo específico; g) Os dados disponibilizados por força deste Termo de Cooperação serão de utilização restrita dos PARTÍCIPIES, por intermédio de seus agentes, desde que previamente habilitados; h) Os PARTÍCIPIES se comprometem a utilizar as informações acessadas nos respectivos bancos de dados, exclusivamente para atender as necessidades do PARTÍCIPE usuário, em estrita observância aos preceitos constitucionais, à ética e aos direitos e garantias individuais; i) Os PARTÍCIPIES se comprometem a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da parte fornecedora; j) A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda dos dados abrangidos por este Termo, observarão medidas especiais de segurança, conforme legislação estadual e federal.	UND	1,00		
			UND	1,00		



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

**CADASTRO DOS ÓRGÃOS
OU ENTIDADES E DOS
DIRIGENTES**

ANEXO I

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

1 – Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP		2 – CNPJ da Entidade: 03.507.415/0028-64	
3 – Esfera Administrativa: Estadual		4 – Status Jurídico: Órgãos e Entidades Estaduais	
5 – Endereço da Entidade: Av Transversal, Bloco B – 2º andar – Palácio Paiaguas			
6 – Município CUIABÁ	7 – CEP: 78050-970	8 – DDD	9 – Telefone
10 – Fax:		11 – e-mail:	
12 – Site: www.seguranca.mt.gov.br			

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERANTE

13 – Nome do Dirigente da Entidade CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM		14 – CPF do Dirigente 200.320.644-20	
15 – C.I./Órgão Expedidor/Data: 0746670-6 SSP-MG	16 – Cargo: Secretário Adjunto De Integração Operacional	17 – Função: Secretário Adjunto De Integração Operacional	18 – Matrícula

III – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE COOPERADA

19 – Nome da Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP/TO		20 – CNPJ: 25.053.109/001-18	21 – Esfera Administrativa: Estadual
22 – Endereço: Praça dos Girassóis, s/nº, Palácio Araguaia, Esplanadas das Secretarias, Barro: Plano Diretor Sul			
23 – Município: Palmas	24 – CEP 77.001.002	25 – DDD 63	26 – Telefone 3218-6800
27 – Fax:			

IV – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO/ ENTIDADE COOPERADA

28 – Nome do Dirigente da Entidade: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO		29 – CPF do Dirigente 617.225.965-20	
30 – C.I./Órgão Expedidor/Data: 0401135152-SSP-BA	31 – Cargo: Secretário de Estado	32 – Função: Secretário de Estado	33 – Matrícula
Local e Data		Cooperante 	cooperado



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Dados do Projeto	Anexo II
---	------------------	----------

I – Dados do Projeto	
1 – Título do Projeto: Termo de Cooperação nº 04/2020	2 – Período:
3 – Descrição Sintética do Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os PARTICIPES a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais.	
4 – Justificativa da Proposição: Aumentar as informações de Inteligência entre os Estados.	

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cronograma de Execução Física	Anexo III
---	-------------------------------	-----------

Meta	Etapas/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtida de	Início	Término
01	01	I – A COOPERANTE, compromete-se a:	UND	1,00		
		a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da COOPERADA no Sistema Integrado de Informação de Inteligência de Mato Grosso S3IMT;	UND	1,00		
		b) Adotar as providências necessária para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;	UND	1,00		
		c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso ;	UND	1,00		
		d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;	UND	1,00		
		II – ACOOPERADA compromete-se a:	UND	1,00		
		a) Credenciar até 20 (vinte) servidores da Unidade Central de Inteligência da COOPERANTE, no Sistema de Informações PRISMA;	UND	1,00		



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

		b) Adotar as providências necessária para viabilizar o acesso aos dados de forma eficaz e segura, preferencialmente via WEB SERVICE;				
		c) Orientar os usuários quanto às responsabilidades do correto procedimento técnico para ativação de senha e operacionalização do acesso ; d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo, observando a sua conformidade com o Plano de Trabalho;	UND	1,00		
		III – OBRIGAÇÕES GERAIS:	UND	1,00		
		a) Os partícipes deverão manter registro de log's, por 05 (cinco) anos, no mínimo, de todos os acessos empreendidos por seus usuários sobre os dados disponibilizados, que poderão ser auditados pelo partícipe cedente; b) A COOPERANTE indicará para acesso as informações da COOPERADA somete a servidores efetivos lotados na SESP/MT, propriamente dita e em seus órgãos vinculados; c) A COOPERADA indicará para acesso as informações da COOPERANTE somete a servidores efetivos lotados na Unidade de Inteligência SSP/TO, propriamente dita e nas Unidades de Inteligência de seus órgãos vinculados; d) O afastamento ou desligamento do usuário/servidor da organização PARTÍCIPE ensejará a imediata providência de cancelamento da senha de acesso; e) Cada PARTÍCIPE deverá designar um funcionário responsável pela indicação de cadastramento e gestão de usuários no âmbito de sua organização, nos termos do presente instrumento. O partícipe cedente terá a prerrogativa de avaliar o nome indicado. f) O cadastramento de usuários se dará somente mediante o preenchimento de Termo de Responsabilidade e Sigilo específico; g) Os dados disponibilizados por força deste Termo de Cooperação serão de utilização restrita dos PARTÍCIPIES, por intermédio de seus agentes, desde que previamente habilitados; h) Os PARTÍCIPIES se comprometem a utilizar as informações acessadas nos respectivos bancos de dados, exclusivamente para atender as necessidades do PARTÍCIPE usuário, em estrita observância aos preceitos constitucionais, à ética e aos direitos e garantias individuais; i) Os PARTÍCIPIES se comprometem a guardar sigilo dos dados disponibilizados, não podendo cedê-los a terceiros ou divulgá-los de qualquer forma sem anuência expressa da parte fornecedora; j) A produção, manuseio, consulta, transmissão, manutenção e guarda dos dados abrangidos por este Termo, observarão medidas especiais de segurança, conforme legislação estadual e federal.	UND	1,00		
			UND	1,00		



Documento foi assinado digitalmente por CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO em 30/09/2020 10:45:30.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: AC761E3000A2107B

é a execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Tinhoso, na Rodovia MT - 100, município de Pontal de Araguaia - MT, com extensão de 50,00 m e largura de 8,80 m, totalizando uma área de 440,00m², e seus respectivos encabeçamentos, em uma extensão de 1,93 km.

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor, o Engº **PAULO ROBERTO MACHADO GOMES** - Matrícula nº 214100, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: Engº **NELSON RIBEIRO DE MOURA** - Matrícula nº 81514 (Substituto 1) e Engº **PEDRO MAURÍCIO MAZZARO** - Matrícula nº 248817 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **MARISOL CASTRO SODRÉ (COORDENADORA SUEF III)**, **ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SANTANA SUB I** e **JULIA TORRES MULLER-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2020.

Engº **Nilton de Britto**
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

SFSP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 04/2020

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e de outro lado o Estado de Tocantins, representado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP/TO para os fins que especificam.

DO OBJETO: a mútua cooperação entre os partícipes a propiciar a troca de informações armazenadas em banco de dados para subsidiar o desempenho das atividades organizacionais.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo será de **sessenta meses**, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 26/10/2020 - **PROCESSO 359177/2020.**

ASSINAM: Carlos George de Carvalho Davim (Secretário Adjunto de Segurança Pública) Cristiano Barbosa Sampaio (Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/TO).

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2012/00/00/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: alteração do item 5.1 - CLÁUSULA V - VALOR E DOTAÇÃO, do Contrato 031/2012/00/00/SISPEN que tem como objeto a construção da

Cadeia Pública do Município de Peixoto de Azevedo/MT.

VALOR E DOTAÇÃO: Fica acrescido ao valor inicial do Contrato a quantia de R\$ 301.974,86, de serviços contratados acrescidos, bem como acrescida-se o valor de R\$ 477.979,49, de serviços extracontratuais, totalizando o valor de acréscimo de R\$ 779.954,35, correspondente a 10,16% de variação percentual contratual, que somado aos aditivos anteriores totaliza o percentual de 39,71% de variação percentual do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem com os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARCOS BODSTEIN VILLAÇA - PROJETUS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/CONTRATADA.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 16/2020

Origem: Pagamento indenizatório - **Processos** nº 345884/2020

Locatária: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.

Locador: Sr. Afonso Vitorino Maciel.

Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Rua Batista das Neves, Edifício Comodoro, nº22, Sala Comercial, Bairro Centro, Em Cuiabá/MT, que abriga a Ouvidoria Geral de Polícia do Estado de Mato Grosso, durante o período de 25/07/2020 a 24/08/2020 e 25/08/2020 a 04/09/2020.

Valor total: R\$ 2.411,86 (dois mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos).

Portaria nº 199/2020/SESP

O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, Lei nº 8.321 de 12 de maio de 2005, Lei Complementar nº 389 de 31 de março de 2010, Lei Nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, Lei nº 10.052, de 15 de janeiro de 2014 e no Decreto Estadual nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado a Portaria nº 261/SESP/2019.

Onde se lê:	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
MATRICULA			
123788	Anna Marcia Barbosa Cunha	08/03/2018 a 08/03/2019	9,89
Leia-se:	NOME	PERÍODO	NOTA/ANO 2018
MATRICULA			
123788	Anna Marcia Barbosa Cunha	08/03/2017 a 08/03/2018	9,89

Art. 2º Fica retificado a Portaria nº 150/2020 GAB/SESP.

Onde se lê:	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
MATRICULA	NOME	PERÍODO - 2017/2018	NOTA
200326	WANDER MORINIGO TEIXEIRA	03/05/2017 A 03/05/2018	10
Leia-se:	ANALISTA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO		
MATRICULA	NOME	PERÍODO - 2019/2020	NOTA
200326	WANDER MORINIGO TEIXEIRA	03/05/2019 A 03/05/2020	10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 27 de outubro de 2020.

(original assinado)
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública